



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
home-page: [www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br) – e-mail: [facic@ufu.br](mailto:facic@ufu.br)



## RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento dos programas, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2015,

**CONSIDERANDO** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, conforme publicação do Edital.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 19 da Resolução CONDIR n.º 08/2007, e do art. 16, §3º, incisos I e II, da Portaria/R/UFU/n.º 1.863, de 29 de novembro de 2012, a Decisão Administrativa n.º 01/2014/CONDIR de 17 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** as demais normas aplicáveis ao Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, constantes da publicação do correspondente Edital do Concurso Público de Provas e Títulos.

### R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, por meio de Anexo a esta Resolução, a área de conhecimento, o programa, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das

atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do **Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal**.

Art. 2º No Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º As datas de realização das provas escrita e didática, assim como a de entrega de títulos, estão previstas para 30 dias após o encerramento do primeiro período de inscrição, observado o Decreto 6.944/2009 e o que dispôr o Edital de publicação.

Art. 4º As etapas do Concurso Público serão realizadas conforme cronograma a seguir, servindo a data de publicação do Edital como referência para o início dos eventos:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital completo; Publicação das informações e instruções complementares;	14/07/2015	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora	24/07/2015	Não se aplica	Site na internet www.ufu.br www.facic.ufu.br
Prazo final para o requerimento de isenção da taxa de inscrição	23/07/2015	23h59min de 23/07/2015	<a href="http://www.ingresso.ufu.br/isencaio">http://www.ingresso.ufu.br/isencaio</a>
Período de inscrições	30/07/2015 a 13/08/2015	De 00:00:00h de 30/07/2015 às 23:59:59h de 13/08/2015	Serão efetuadas exclusivamente via <i>on line</i> pelo endereço eletrônico <b><a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">http://www.portal.prograd.ufu.br</a></b>
Publicação das informações sobre: – deferimento ou indeferimento das inscrições; – data e horário previsto para a apresentação de Títulos; – datas e horários previstos para as Provas Escrita e Didática.	24/08/2015	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.dirps.ufu.br www.facic.ufu.br

Art. 5º Na prova escrita o candidato deverá produzir um texto sobre o tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Concurso Público de Provas e Títulos, e composta por itens constantes dos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Na Prova Didática o candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Concurso Público de Provas e Títulos, e composta por itens constantes do conteúdo programático estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 7º Os pontos relativos aos títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas pelo Edital do Concurso Público de Provas e Títulos e também incluídas no Anexo desta Resolução.

Art. 8º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos às atividades científicas, didáticas e/ou profissionais obedecerá à pontuação divulgada pelo Edital do Concurso Público de Provas e Títulos e também incluída no Anexo desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 27 de Maio de 2015.

NILTON CESAR LIMA  
Presidente

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015, de 27 de Maio de 2015  
DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR INTEGRANTE DO PLANO DE  
CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL**

**Área:** Contabilidade Pública e Tributária

**Titulação mínima exigida:** Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito.

**Vaga:** 01 (uma)

**Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva

Encerrado o primeiro período de inscrições e não havendo inscrições de doutores para a vaga ofertada no Edital, as inscrições serão prorrogadas por mais 15 dias, passando a qualificação mínima exigida para: **Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências Contábeis, ou Administração ou Economia, ou Direito;**

O Concurso Público de Provas e Títulos, em conformidade com a Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012, e com o art. 13 da Resolução nº. 08/2007, de 13 de julho de 2007, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, será realizado em (02) duas etapas, compreendendo as seguintes avaliações:

**I) Prova escrita valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório e eliminatório:**

1. A realização do sorteio do tema para a prova escrita ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para a abertura do concurso;
3. Depois de sorteado o tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo de (2) duas horas para consulta a material de referência;
4. A prova escrita será realizada sem qualquer tipo de consulta, sendo disponibilizado aos candidatos o tempo ininterrupto de (4) quatro horas para realizar um texto com exposição de conteúdo teórico sobre o tema sorteado;
5. Sobre os critérios de correção, é importante ressaltar que a prova escrita objetiva avaliar não só a capacidade de o candidato produzir um texto expositivo, mas também a de se limitar ao tema sorteado pela Comissão Julgadora, observadas as referências indicadas;
6. Para efetivação das avaliações, serão seguidos critérios de correção das provas escritas que, resumidamente, abrangem seis aspectos:
  - a) Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, com base na:
    - i. consistência (implícita e explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto;
    - ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado,
    - iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema,

- iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema,
  - v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido.
- b) Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, observados os itens:
- i. a coesão seqüencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério;
  - ii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições);
  - iii. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmações sobre o óbvio;
  - iv. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia;
  - v. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação.
- c) Capacidade de organização e planejamento do texto, sendo avaliados os aspectos relacionados à:
- i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação seqüencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão;
  - ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias; e
  - iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações;
- d) Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema, sendo avaliados os aspectos relacionados:
- i. à capacidade de problematização;
  - ii. à adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido; e
  - iii. à suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido.
- e) Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto.
- f) Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo seletivo.
7. A distribuição dos pontos para a correção da prova escrita é feita da seguinte maneira:
- a. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual – 30 pontos;
  - b. Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta – 25 pontos;
  - c. Capacidade de organização e planejamento do texto – 15 pontos;
  - d. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimnto do tema– 15 pontos;
  - e. Adequação do tema ao nível proposto – 10 pontos; e
  - f. Adequação da bibliografia utilizada – 5 pontos.

**II) Prova didática valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório:**

1. A realização do primeiro sorteio do tema para a prova didática ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova didática;

3. O candidato deverá apresentar aula expositiva, com um tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, em nível de graduação, que será gravada em áudio e vídeo. Para arguição do candidato pela Comissão Julgadora, poderão ser acrescidos até 20 minutos ao tempo inicialmente definido;
4. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco e pincéis para quadro branco;
5. Serão objetos de avaliação e atribuídos pontos aos atributos:
  - a. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual – 30 pontos;
  - b. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e domínio aos padrões da língua culta – 25 pontos;
  - c. Capacidade de organização e planejamento – 10 pontos;
  - d. Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição – 10 pontos;
  - e. Adequação do tema para a graduação – 10 pontos; e
  - f. Adequação da bibliografia utilizada – 5,0 pontos.
  - g. Tempo de apresentação – 10 pontos;

<b>Tabela de valor da nota atribuída ao item "Tempo de apresentação", em função do tempo de aula</b>	
<b>Tempo de aula</b>	<b>Nota (pontos)</b>
<b>&gt; ou = 60 minutos</b>	<b>0</b>
59 minutos	1
58 minutos	2
57 minutos	3
56 minutos	4
55 minutos	5
54 minutos	6
53 minutos	7
52 minutos	8
51 minutos	9
<b>40 - 50 minutos</b>	<b>10</b>
39 minutos	9
38 minutos	8
37 minutos	7
36 minutos	6
35 minutos	5
34 minutos	4
33 minutos	3
32 minutos	2
31 minutos	1
<b>&lt; ou = 30 minutos</b>	<b>0</b>

**III) As provas escrita e didática serão realizadas mediante sorteio entre os seguintes temas:**

<b>Área 1: Contabilidade Pública e Tributária</b> <b>01 (uma) vaga – 40 horas com dedicação exclusiva</b>
<b><u>Conteúdo Programático - Temas</u></b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tributos Incidentes sobre a Receita</li> <li>2. Tributos Incidentes sobre o Comércio Exterior e sobre o Patrimônio</li> <li>3. Tributos Incidentes sobre Remuneração do Trabalho</li> <li>4. Tributos Estaduais e Municipais</li> <li>5. Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional</li> <li>6. Tributos Incidentes sobre a Renda e sobre o Consumo</li> <li>7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Convergência e adoção das IPSAS.</li> <li>8. Subsistemas de Informações Contábeis: orçamentário, financeiro,</li> </ol>

- patrimonial, e custos.
9. Demonstração do Resultado Econômico e dos Fluxos de Caixa no setor público
10. Concessões e Parcerias Público-Privadas

### **Referências**

ARAÚJO, I.P.S.; ARRUDA, D.G.; BARRETO, P.H.T. **O essencial da contabilidade pública**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T 16** – Normas brasileiras aplicadas ao setor público. Disponível em: [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)

CHAVES, F.C.; MUNIZ, E.G. **Contabilidade tributária na prática**. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, M.S.Z. **Parcerias na administração pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FABRETTI, L.C. *et al.* **Contabilidade tributária**. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, L.M. *et al.* **Manual de contabilidade tributária**. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

REZENDE, A.J.; PEREIRA, C.A.; ALENCAR, R.C. **Contabilidade tributária**: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSA, M.B. **Contabilidade do setor público**: de acordo com as inovações das normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público, contém as mudanças das práticas contábeis vigentes, conforme MCASP. Editado pela STN. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, L.M. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

#### **IV) Apreciação de Títulos e Atividades Didáticas e/ou Profissionais, valorados em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório**

1. A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público;
2. A apresentação dos títulos, que compreenderá uma via do *Curriculum Lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades profissionais e atividades científicas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados e diplomas, entre outros, ocorrerá conforme cronograma a ser disponibilizado em até 10 dias após o encerramento das inscrições, no *site de internet* oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)), no *site de internet* da Diretoria de Processos Seletivos ([www.dirps.ufu.br](http://www.dirps.ufu.br)) e no *site de internet* da Faculdade de Ciências Contábeis ([www.facic.ufu.br](http://www.facic.ufu.br)), conforme previsto no correspondente Edital de publicação do Concurso Público de Provas e Títulos:

##### **a) Títulos acadêmicos:**

- I. Apenas o título acadêmico de maior grau será considerado, não se pontuando a titulação mínima exigida para o cargo, sendo considerado

- requisito à investidura e não elemento para pontuação, e desde que seja na(s) área(s) do conhecimento definida(s) no respectivo Edital.
- II. Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e à legislação pertinente e complementar;
  - III. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem plenamente os requisitos de comprovação;
  - IV. Serão admitidos somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário previamente fixados para a entrega (item 2 deste tópico);
  - V. Cada título será pontuado uma única vez;
  - VI. Na prova de títulos dos certames com o requisito de titulação de doutor será atribuída a seguinte titulação, vedada a pontuação ao título exigido como requisito para o cargo:
    - a. Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais **nos últimos cinco anos** no valor máximo de 20 (vinte) pontos;
    - b. Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de 80 (oitenta) pontos;
  - VII. Nestes certames, a pontuação total de 300 (trezentos) pontos, referentes às três provas, distribui-se da seguinte forma:
    - a. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos;
    - b. A prova didática valerá 100 (cem) pontos;
    - c. A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, sendo:
      - i. 20 (vinte) pontos das atividades didáticas e/ou profissionais.
      - ii. 80 (oitenta) pontos da produção científica e/ou artística.
  - VIII. Da avaliação curricular nos certames com a exigência de Titulação inferior à de doutor:
    - a. A prova de títulos dos certames com o requisito de titulação inferior à de doutor, será atribuída a seguinte pontuação de pontuação, vedada a atribuição de pontuação ao título exigido como requisito para o cargo:
      - i. Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de 10 (dez) pontos;
      - ii. Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de 30 (trinta) pontos;
      - iii. Valoração do título de doutor, 60 (sessenta) pontos;
      - iv. Valoração do título de mestre, 30 (trinta) pontos;
      - v. Valoração do título de especialista, 15 (quinze) pontos.
      - vi. A pontuação constante dos incisos III, IV e V não poderão ser computadas cumulativamente, apenas o título de maior nível será valorado.
    - b. Nestes certames distribui-se a pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos, da seguinte forma:
      - i. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos;
      - ii. A prova didática valerá 100 (cem) pontos;
      - iii. A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, sendo:
        1. 10 (dez) pontos das atividades didáticas e/ou profissionais;
        2. 30 (trinta) pontos da produção científica e/ou artística.

3. 60 (sessenta) pontos para o candidato portador do título de Doutor;
  4. 30 (trinta) pontos para o candidato portador do título de Mestre;
  5. 15 (quinze) pontos para o candidato portador do título de Especialista.
- c. O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá nota máxima, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.
  - d. O candidato de maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá nota máxima, e pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.
3. Para a pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais serão considerados somente os últimos 5 (cinco) anos.

**a) Atividades didáticas e/ou profissionais:**

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais serão tratadas de acordo com o item 2, alínea a, inciso VI.
- III. O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá 100% dos pontos (cem por cento), e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado;
- V. Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	VALOR (PONTOS)
1	Aulas na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> , comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	5 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado comprovada por documento da IES.	5 pontos por aluno.
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES.	2 pontos por aluno.
4	Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório.	5 pontos/semestre.
5	Experiência profissional na área contábil como auditor, perito ou consultor comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado.	1 ponto por atividade, limitado a 5 pontos por semestre.

4. De acordo com o art. 19, da Resolução nº. 08/2007, para a pontuação da Produção Científica serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

**a) Produção científica:**

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração da produção científica receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Os trabalhos publicados com autoria exclusiva do candidato não proporcionarão pontuação diferenciada dos trabalhos publicados em co-autoria;
- V. Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia simples;
- VI. Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
6	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	15 pontos por livro.
7	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	5 pontos por capítulo.
8	Artigo técnico-científico publicado por periódico indexado, ou classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	15 pontos por artigo.
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por artigo.
10	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	5 pontos por trabalho.
11	Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	2 pontos por resumo.
12	Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	2 pontos por trabalho.
13	Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	2 pontos por trabalho.
14	Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto	1 ponto por resumo.

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
	do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	
15	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovada por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	1 ponto por trabalho.
16	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica, comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora pelo evento.	2 pontos por evento.
17	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses, comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	2 pontos por projeto.
18	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso, comprovada por certificado do evento.	1 ponto por atividade.
19	Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	1 ponto por participação.
20	Orientação de aluno em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , comprovada por declaração da IES.	1 ponto por aluno/ semestre.

**V) A forma de apuração das notas das provas, os critérios de classificação, a média final de classificação/desclassificação e os critérios de desempate**

1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para a prova do candidato, imediatamente após a sua realização e apreciação;
2. A nota final de cada prova do candidato será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
3. A nota da apreciação de títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática, nos termos do art. 16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, anexo II;
5. Será considerado desclassificado do concurso público de provas e títulos o candidato que:
  - a. Obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita ou;
  - b. Obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
6. Os critérios adotados para uma eventual necessidade de desempate serão aplicados na ordem a seguir:
  - a. maior pontuação na prova didática;
  - b. maior pontuação na apreciação de títulos;
  - c. maior pontuação na prova escrita.
7. O resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.
8. Na constatação de qualquer divergência entre esta Resolução e o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, prevalecerão as informações e orientações divulgadas pelo Edital, conforme publicadas no Diário Oficial da União.